



2461821



00135.220404/2021-25



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova o Relatório da Missão ao Estado do Rio de Janeiro - Massacre em Jacarezinho.

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos art. 4º e art. 8º, §3º, da Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, e em cumprimento à deliberação tomada na ocasião de sua 24ª Reunião Extraordinária, realizada nos dias 9 e 10 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório da Missão ao Estado do Rio de Janeiro - Massacre em Jacarezinho, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos.

Art. 2º Expedir recomendações e representações a entidades públicas e privadas envolvidas com a proteção dos direitos humanos, fixando o prazo de 20 (vinte) dias corridos para o seu atendimento ou para justificar a impossibilidade de fazê-lo, conforme consta do Relatório aprovado.

Art. 3º Tornar público o referido Relatório, na íntegra, no site do CNDH.

YURI COSTA

Presidente

Conselho Nacional de Direitos Humanos- CNDH



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Michael Pereira Costa, Presidente**, em 11/09/2021, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2461821** e o código CRC **1798E09B**.

Referência: Processo nº 00135.220404/2021-25

SEI nº 2461821